



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

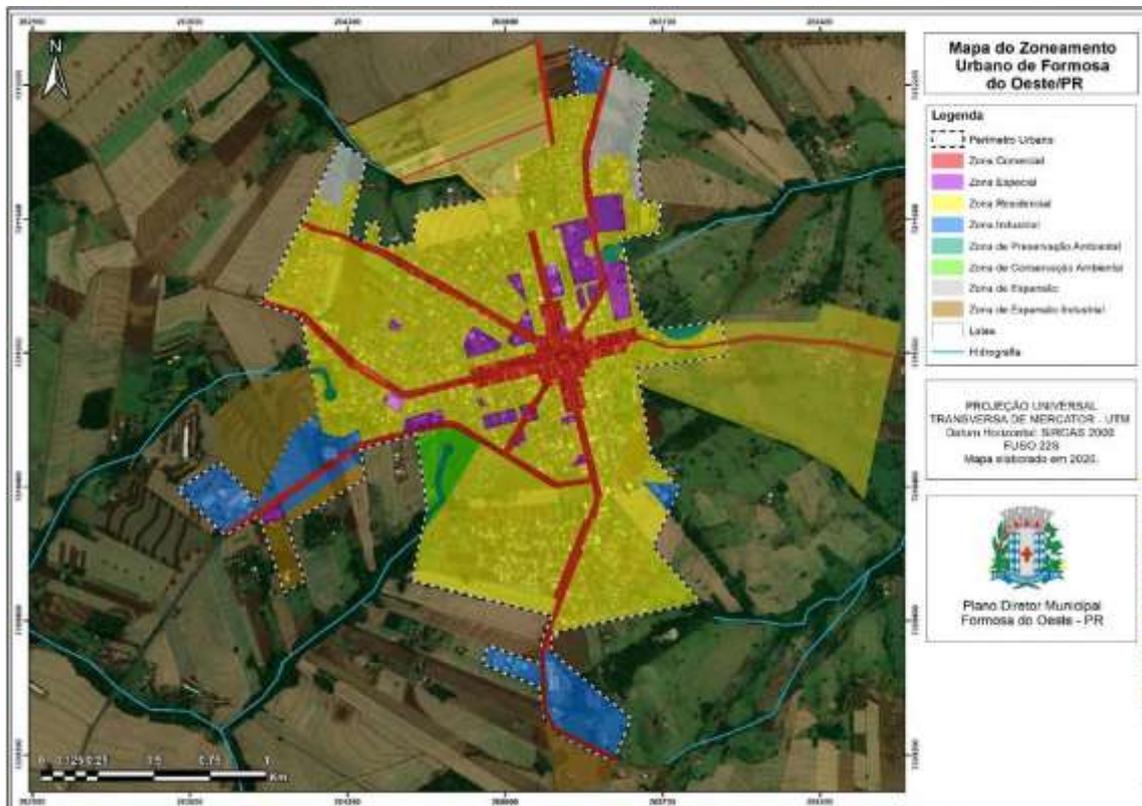
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº XX/2025

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 76/2023 (Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Formosa do Oeste), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera na Lei Complementar nº 76/2023 o **ANEXO I – MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DE FORMOSA DO OESTE/PR** passando o mesmo a ter a seguinte redação:



Art.º 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Formosa do Oeste, XX de XX de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122

www.formosadooeste.pr.gov.br

Mensagem nº XX/2025

Justificativa ao Projeto de Lei Complementar nº XX/2025

**Excelentíssimo senhor Miguel Ascencio Nabarro
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR**

Excelentíssimos Vereadores

Em nome do Executivo Municipal, venho, por meio deste, encaminhar para apreciação desta Câmara o **Projeto de Lei Complementar nº XX/XXXX**, que altera a Lei Complementar nº XX/XXXX, referente ao Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de nosso município.

A proposta de alteração visa a **criação de novas zonas industriais e residenciais**, um ajuste essencial para acompanhar o fluxo de crescimento já estabelecido pela população. Além disso, foram implementados **corredores de serviço e comerciais**, que buscam uma melhor distribuição do ordenamento urbano.

Essa medida é fundamental para atender às demandas de planejamento da cidade, garantindo que as novas áreas tenham uma destinação adequada e compatível com o desenvolvimento sustentável. Ao promover o uso e a ocupação do solo de forma mais organizada e equilibrar o crescimento urbano de maneira radial, evitamos a concentração linear que tem ocorrido, a fim de distribuir de maneira mais eficiente a infraestrutura e os serviços públicos.

Contamos com o apoio desta Casa de Leis para a aprovação do projeto, de modo que possamos dar continuidade ao desenvolvimento harmonioso de nosso município, sempre pautado no bem-estar da população e no crescimento sustentável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Formosa do Oeste, XX de XX de 2025

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)